



RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público RETIFICAÇÃO do Edital Processo Licitatório nº 014/2022. Pregão Eletrônico SRP 008/2022.

Onde se lê:

PREAMBULO

21- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS

21.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo específico na NAF, em Lagamar/MG, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

2-JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos, por aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de pacientes portadores de patologias graves para atender Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública. Portanto mediante ao exposto, o presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de Medicamentos, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, de acordo com a Lei 8.666/93, objeto desta licitação atenderá a Secretaria Municipal de Saúde deste município.



4- EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

4.1- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada em local a ser definido pelo setor de compras em NAF, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão.

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL - AJUSTADA AO PREÇO FINAL

-GARANTIA: A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, na data de entrega dos mesmos.

-PRAZO DE ENTREGA: Prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão/retirada da NAF.

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...

CLAUSULA SEGUNDA:

2.2 - O prazo para entrega produtos será de no máximo 10 (dez) dias, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (NAF).

ANEXO VI- MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 -Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo específico na NAF, em Lagamar/MG, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.4- A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Leia-se:

PREAMBULO

21- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS

21.1- Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo específico na NAF, em Lagamar/MG, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações. ”

ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA

2-JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de Medicamentos e insumos farmacêuticos, por avião de receitas médicas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Atendendo dessa forma o princípio da eficiência, da legalidade como também da finalidade pública. Portanto mediante ao exposto, o presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de Medicamentos, com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, de acordo com a Lei 8.666/93, objeto desta licitação atenderá a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

4- EXECUÇÃO E FORNECIMENTO



4.1-Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de forma parcelada em local a ser definido pelo setor de compras em NAF, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, **no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão.

ANEXO II

-GARANTIA: A garantia dos itens fornecidos deverá ser de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos contando da data de fabricação, no ato da entrega dos mesmos.

-PRAZO DE ENTREGA: **Prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data da emissão/retirada da NAF.

ANEXO IV- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°...

CLAUSULA SEGUNDA:

2.2 - O prazo para entrega produtos será de **no máximo 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação de fornecimento (NAF).

ANEXO VI

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.5 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada em Local e data definidos pelo setor de Compras em campo específico na NAF, em Lagamar/MG, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no período de 08:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, após a emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.4- A contratada ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados da emissão da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

Abertura no dia 10 de maio de 2022 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal